

## Opinião



## Regras do cálculo tarifário

Atualmente são 18 milhões de famílias que recebem desconto tarifário de eletricidade. Por **Jerson Kelman**

A produção de bens e prestação de serviços em ambiente competitivo dispensa regulação econômica. Por exemplo, não teria sentido a existência de uma entidade oficial para definir preço de cachorro-quente porque o consumidor consegue proteger seus interesses simplesmente escolhendo o vendedor que o atenda melhor e com produto de boa qualidade. Entretanto, existem serviços, notadamente os que exploram monopólios naturais, que não podem ser prestados sob regime competitivo. Nesses casos, por exemplo, a distribuição de energia elétrica, é preciso que as tarifas não sejam definidas pela empresa monopolista, para evitar abusos.

Para isso existem as agências reguladoras, como a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel). Temos a responsabilidade de fixar as tarifas, fiscalizar a qualidade dos serviços e o cumprimento dos contratos de concessão. Nessas tarefas, particularmente no cálculo tarifário, é impossível agradar a todos. Alguns nos acusam de permitir a cobrança de contas de luz escorchantes, numa atitude condescendente com as empresas reguladas. É o caso dos eletrodemagogos, que propõem o ambiente de delegacias policiais ou de CPIs como os mais adequados para o debate sobre o equilíbrio econômico-financeiro das concessionárias. Outros sugerem que somos nós que praticamos esse tipo de populismo tarifário ao segurar as contas de energia elétrica em níveis artificialmente baixos para afastar o fantasma da inflação. Nem uma coisa nem outra.

Para cada uma das 64 concessionárias de distribuição de eletricidade do país, a Aneel calcula, em geral a cada quatro anos, a receita necessária para a adequada prestação do serviço. É o que se chama de revisão tarifária, um processo cujas regras são amplamente debatidas em audiências públicas. O segundo ciclo de revisões está em andamento e, efetivamente, na maior parte dos casos, a Aneel tem deliberado por reduções tarifárias. Esse fenômeno decorre de diversos fatores, entre os quais a diminuição da remuneração regulatória do investimento das concessionárias, por menor percepção de risco, e a

redução do encargo setorial que subsidia a eletricidade consumida na região Norte do país. A recente revisão da concessionária mineira (Cemig) é um bom exemplo desse efeito que significou para os consumidores residenciais uma redução de 17,11%. E no ano passado, quando ocorreu a revisão da Eletropaulo, a correspondente redução tarifária foi de 12,66%.

Nos anos intermediários, entre as revisões, a Aneel executa o reajuste tarifário. Grosso modo, trata-se da aplicação de correção monetária, na qual o IGP-M é o índice dominante por imposição contratual. Todavia, ao contrário do que pensam diversos analistas, não se trata de uma simples correção pelo IGP-M porque grande parte da receita das distribuidoras destina-se à cobertura de custos não gerenciáveis pela concessionária, não necessariamente atrelados ao IGP-M. Como é o caso da compra de energia de Itaipu, que é corrigida pela variação do dólar, e dos contratos mais recentes de venda de energia das geradoras para as distribuidoras, que são atualizados pelo IPCA.

**Quanto maior o número de beneficiados com tarifas menores, mais altas serão as dos não-beneficiados, pois não há almoço grátis**

Recentemente a diretoria colegiada da Aneel deliberou, como sempre, em reunião pública transmitida ao vivo pela Internet, sobre o reajuste (não confundir com revisão) da Eletropaulo. Significou para os consumidores residenciais um incremento tarifário de 8,63%. Portanto, bem abaixo do IGP-M, que para o período atingiu 13,44%.

Até 1993 a tarifa de energia elétrica era a mesma em todo o país e as concessionárias superavitárias ajudavam as deficitárias. Para controlar a inflação, o governo congelou as tarifas e quase todas ficaram deficitárias. O prejuízo total de cerca de US\$ 27 bilhões foi pago pelo Tesouro. Isto é, por todos nós. Depois disso a Lei mudou e a regra atual obriga cada concessionária a arrecadar o suficiente para prestar o serviço em sua área, sem a ajuda das demais.

Resultado: hoje a tarifa é mais baixa onde com menos quilômetros de fios atende-se mais unidades de alto consumo. Por exemplo, a região metropolitana de São Paulo. E, inversamente, a tarifa é mais alta onde a população é espalhada num extenso território e consome pouco, como no Piauí, cuja tarifa residencial é 35% superior à da Eletropaulo.

Essa injustiça tarifária é mitigada pelo desconto que beneficia os consumidores de baixa renda. Atualmente são cerca de 18 milhões de famílias. O subsídio, no valor aproximado de R\$ 2 bilhões por ano, é custeado pelos demais consumidores. Como referência, o número de famílias carentes pertencentes ao Cadastro Único do programa Bolsa Família é menor, cerca de 16 milhões.

Essa discrepância sugere a existência de consumidores classificados como baixa renda que não deveriam ser. Por exemplo, pessoas de renda alta que moram sozinhas e consomem menos de 80 kWh por mês. Por outro lado, existem aqueles que necessitam o auxílio, mas não o recebem. Por exemplo, famílias numerosas cujo consumo ultrapassa 220 kWh por mês. Diante dessas falhas conceituais — incluir quem não precisa e excluir quem precisa — é natural e louvável que parlamentares proponham legislação para aperfeiçoar o critério de seleção dos que devem ser beneficiados. Só que, quase sempre, as propostas tratam exclusivamente da ampliação do universo de beneficiados. O outro lado da moeda é que, quanto maior for o número de contemplados com descontos, mais alta será a tarifa dos não-beneficiados. Ou seja, não há almoço grátis.

Uma alternativa mais simples seria assegurar o benefício para as unidades consumidoras situadas dentro de perímetros caracterizados por índices de IDH abaixo de um determinado patamar, independentemente do estado de penúria de seus ocupantes. Outra opção seria assegurar a todas as 16 milhões de famílias carentes um vale que fosse suficiente para pagar o consumo de, digamos, 40 kWh por mês. Ambas as sugestões ficam para consideração do Congresso Nacional.

Jerson Kelman é diretor-geral da Aneel.